



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em _____ em _____

Ana Paula
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 084/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, MARCIO SOUZA NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **MARCIO SOUZA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.453.905-78, portador do RG n.º 433921722 SSP/BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 022/2023**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 4328/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, TIPIFICADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO ÂMBITO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
1	SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, TIPIFICADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO ÂMBITO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

São obrigações do **LOCADOR**:

I - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

II – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

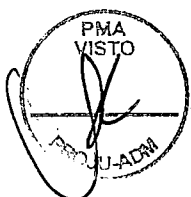
III – incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação;

IV – entregar em perfeito estado de funcionamento o sistema hidráulico e a rede elétrica;

V – Informar ao **LOCATÁRIO** alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;



Marcio Souza Nascimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

VI – Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato;

VII – Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

I - servir - se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com a finalidade pública a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas seus servidores ou visitantes;

IV – entregar, imediatamente, ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, locatário;

V - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;

VI – pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

VII – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;

VIII – exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele de benfeitorias necessárias, quando ao LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las;

IX – exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

X – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo LOCADOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

XI – Notificar ao LOCADOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O contrato terá vigência na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), resultante do valor mensal da locação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SEMAS.

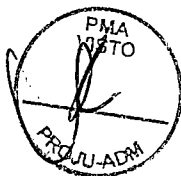
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – O aluguel mensal deve ser pago até o décimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Alagoíhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoíhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2.096/ 2.107/2.401	3.3.90.36	550.0000/ 660.0000/ 759.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de quaisquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará ao **LOCADOR**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

I – advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II – Multa:

II.1 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da locação;

II.2 compensatória de 1,0 (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida;

III – suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinsas pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/99.

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **LOCATÁRIO**, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **LOCATÁRIO** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Alagoinsas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa do Município de Alagoinsas e cobrados judicialmente.

11.6 Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Pyru

a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.

§1º Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

§2º Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes).

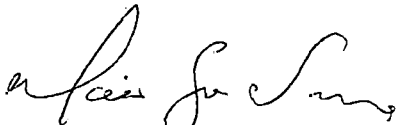
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

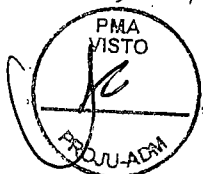
Alagoinhas, 01 de junho de 2023.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO


MARCIO SOUZA NASCIMENTO
LOCADOR

TESTEMUNHA 01: 
CPF: 035.046.045-06

TESTEMUNHA 02: 
CPF: 055.788.155-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus, através da Subcomissão de Infraestrutura, torna público o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas da Tomada de Preços nº 002/2023 - CML/PM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da UBS Santos Dumont - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Realização: dia 7/7/2023, às 8h30min, Av. Constantino Nery, nº 4080 - Chapada. Informações: Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, nº 4080 - Chapada, das 8 às 14h (horário local), telefone: (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus-AM, 3 de julho de 2023.
MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão de Licitação - CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM. DATA E HORÁRIO: 14 de julho de 2023 às 09:00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués-AM, 3 de julho de 2023.
FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARIPUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 - CPL/SRP
Repetição

A Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Informática para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Nova Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário - Data da abertura de envelopes: 14 de julho de 2023. Hora: 11:00 - Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - CPL/SRP
Repetição

A Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Nova Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário - Data da abertura de envelopes: 14 de julho de 2023. Hora: 15:00 - Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - CPL/SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar do município de Nova Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário - Data da abertura de envelopes: 14 de julho de 2023. Hora: 08:00 - Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Nova Aripuanã/AM.

Nova Aripuanã-AM, 3 de julho de 2023.
VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - CPL/SRP

O Prefeito Municipal de Nova Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023 - CPL/SRP para formação de registro de preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em motores de popa e embarcações com fornecimentos de peças e acessórios, para atendimento das necessidades do complexo administrativo da prefeitura municipal de nova aripuanã/am, de acordo com o termo de referência; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório, resolve: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

- CPL/SRP a empresa: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº. 02.450.409/0001-35), para os itens 01, 02 e 03 do Lote 01, com valor global de R\$ 312.778,00 (Trezentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Lote 02, com valor global de R\$ 69.560,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Lote 03, com valor global de R\$ 28.536,10 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 04, com valor global de R\$ 79.561,40 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Lote 05, com valor global de R\$ 80.292,90 (Oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Lote 06, com valor global de R\$ 73.280,70 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) e para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Lote 07, com valor global de R\$ 164.172,50 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilha anexa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação. II - Publique-se o presente aviso na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Aripuanã-AM, 8 de maio de 2023.
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023 - CPL/SRP - Objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em motores de popa e embarcações com fornecimentos de peças e acessórios, para atendimento das necessidades do complexo administrativo da prefeitura municipal de Nova Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Fornecedor: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº. 02.450.409/0001-35), estabelecida na Avenida Efigênio Salles, nº. 1299, Bairro Aleixo - CEP: 69.060-020, Manaus/AM; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - Vigência da Ata: 12 (doze) meses Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº. 02.450.409/0001-35), vencedor dos itens 01, 02 e 03 do Lote 01, com valor global de R\$ 312.778,00 (Trezentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais); vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Lote 02, com valor global de R\$ 69.560,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Lote 03, com valor global de R\$ 28.536,10 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos); vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 04, com valor global de R\$ 79.561,40 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 05, com valor global de R\$ 80.292,90 (Oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos); vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 06, com valor global de R\$ 73.280,70 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) e vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Lote 07, com valor global de R\$ 164.172,50 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), adjudicados para o fornecedor. Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 032/2023 - CPL/SRP. Fundamento legal: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº. 032/2023 - CPL/SRP. Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da Ata. Data: Nova Aripuanã, 10 de maio de 2023
Assinatura: Jociene dos Santos Souza/Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 084/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: MARCIO SOUZA NASCIMENTO - CPF/MF nº. 716.453.905-78 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 022/2023 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos, no âmbito de Proteção Social Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. - Valor estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). - Data de Assinatura: 01/06/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 - B8 nº 1008855, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ESPINGARDA), PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA, CONFORME CONVÊNIO 893911/2019 (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), que a sessão de abertura do referido certame será no dia 17/07/2023 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br.

Alagoinhas, 3 de Julho de 2023.
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

REGISTRO Nº 1008639

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (Horário de Brasília). DATA DA SESSÃO: 14 de Julho de 2023 - HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

REGISTRO Nº 1008640

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básica de Saúde.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (Horário de Brasília). DATA DA SESSÃO: 17 de Julho de 2023 - HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com

Anguera - Ba, 3 de Julho de 2023.
ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Pregoeira





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 093/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **ZAMBE TALENT STUDIO E PRODUÇÃO ARTÍSTICAS EIRELI** – CNPJ n.º 39.347.755/0001-00 – Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA REGGAE ZAMBÊ NO SÃO JOÃO ROTA ALTERNATIVA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA – Valor estimado: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Data de Assinatura: 14/06/2023.

Contrato n.º 084/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **MARCIO SOUZA NASCIMENTO** – CPF n.º 716.453.905-78 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 022/2023 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, tipificado como serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito de Proteção Social Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. – Valor estimado: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** – Data de Assinatura: 01/06/2023.